

2ª Classificação de Desempenho 2019 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais de Execução Fiscal/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM												Amostragem										Taxa de Congestionamento		Metas do CNJ					
		Acervo em Tramitação (+ E-PROC)	Acervo Total Peso 3	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B		Sentenças prolatadas Tipo C		Decisões proferidas nas exceções de pré-exec.		Total de penhora arresto BACENJUD**		Outras medidas constritivas RENAJUD*		Decisões Interlocutórias Proferidas	Despachos Exarados	Atos Ordinatórios	Processos Parados	Processos Concluídos	Bruta	Líquida	META 1		META 2								
				A	F.R.	B	F.R.	C	F.R.	D	F.R.	E	F.R.	F	F.R.								G	F.R.	H	F.R.	I	F.R.	J	F.R.	K	F.R.	Julg.
		V.A.	V.A.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	V.A.	F.R.	Bruta	Líquida	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.		
1º	03VFEF	1572	18658	114	7,25%	1922	122,26%	486	30,92%	153	9,73%	961	61,13%	150	9,54%	15164	965%	4532	288%	8	1%	0	0,0%	0	0,0%	87,36%	43,67%	21	21	100,0%	315	301	95,56%
2º	05VFEF	2559	19615	197	7,70%	2485	97,11%	471	18,41%	117	4,57%	1249	48,81%	192	7,50%	10911	426%	3124	122%	315	12%	17	0,7%	0	0,0%	83,58%	44,54%	39	28	134,5%	319	314	98,43%
3º	12VFEF	2190	20789	134	6,12%	2668	121,83%	627	28,63%	75	3,42%	1024	46,76%	203	9,27%	10264	469%	1899	87%	1656	76%	1	0,0%	0	0,0%	85,41%	42,83%	26	20	123,8%	417	413	99,04%
4º	01VFEF	3139	19027	95	3,03%	2585	82,35%	884	28,16%	137	4,36%	686	21,85%	111	3,54%	8712	278%	2962	94%	1026	33%	3	0,1%	58	1,8%	81,46%	44,57%	16	13	114,3%	291	291	100,00%
5º	08VFEF	2146	20112	90	4,19%	2075	96,69%	462	21,53%	87	4,05%	962	44,83%	130	6,06%	6870	320%	3594	167%	229	11%	11	0,5%	1	0,0%	84,31%	39,84%	16	19	80,0%	208	201	96,63%
6º	09VFEF	3282	21304	226	6,89%	2248	68,49%	485	14,78%	145	4,42%	1078	32,85%	188	5,73%	7599	232%	842	26%	386	12%	396	12,1%	18	0,5%	87,81%	54,93%	58	18	305,3%	462	417	90,26%
7º	04VFEF	4089	21894	105	2,57%	1660	40,60%	509	12,45%	53	1,30%	532	13,01%	112	2,74%	5635	138%	2554	62%	138	3%	344	8,4%	19	0,5%	86,51%	55,38%	20	23	83,3%	483	464	96,07%
8º	11VFEF	4630	23120	127	2,74%	1892	40,86%	536	11,58%	104	2,25%	1145	24,73%	80	1,73%	5898	127%	5393	116%	2213	48%	18	0,4%	46	1,0%	87,36%	59,40%	35	19	175,0%	644	607	94,25%
9º	06VFEF	4352	21927	55	1,26%	1879	43,18%	418	9,60%	120	2,76%	1007	23,14%	109	2,50%	11724	269%	2547	59%	672	15%	59	1,4%	16	0,4%	88,34%	61,51%	3	23	12,5%	914	897	98,14%
10º	10VFEF	4752	22927	86	1,81%	1352	28,45%	1111	23,38%	70	1,47%	1253	26,37%	133	2,80%	7246	152%	4593	97%	3	0%	153	3,2%	437	9,2%	88,60%	62,59%	25	32	75,8%	617	578	93,68%
11º	07VFEF	6829	21388	50	0,73%	2847	41,69%	904	13,24%	56	0,82%	784	11,48%	74	1,08%	7428	109%	7916	116%	397	6%	343	5,0%	2091	30,6%	80,67%	57,89%	14	15	87,5%	700	522	74,57%
12º	02VFEF	4840	22548	85	1,76%	1552	32,07%	663	13,70%	108	2,23%	860	17,77%	449	9,28%	7377	152%	8128	168%	239	5%	162	3,3%	447	9,2%	88,22%	62,68%	6	13	42,9%	445	391	87,87%
MÉDIA		3698	21109	114	3,84%	2097	67,97%	630	18,86%	102	3,45%	962	31,06%	161	5,15%	8736	303,10%	4007	116,88%	607	18,42%	126	2,93%	261	4,44%	85,80%	52,49%	23	20	111,23%	485	450	93,71%

Dados extraídos em Março de 2019.

LEGENDAS:

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

Acervo

Em tramitação (amostragem)	em 28/02/2019
Acervo total (peso 3)	em 28/02/2019

A= Sentenças tipo A	(02/2018 A 02/2019)
B= Sentenças tipo B	(02/2018 A 02/2019)
C= Sentenças tipo C	(02/2018 A 02/2019)
D= Decisões proferidas nas exceções de pré-exec.	(02/2018 A 02/2019)
E= BACENJUD	(02/2018 A 02/2019)
F= Outras medidas constritivas - RENAJUD	(02/2018 A 02/2019)

G= Decisões interlocutórias	(02/2018 A 02/2019)
H= Despachos	(02/2018 A 02/2019)
I= Atos Ordinatórios	(02/2018 A 02/2019)
J= Processos parados	até 28/02/2019
K= Processos Concluídos	até 28/02/2019

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (02/2018 A 02/2019)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo)	
Colunas que pontuam estão hachuradas em verde	

O menor acervo total é o critério de desempate.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em Mar/2019

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Dados atualizados em Mar/2019